LEI N.: 01528

AUTORIZA A PERMUTA DE IMOVEIS.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PERMUTAR O IMOVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS CONSTITUIDO PELA NESGA DE TERRENO DA QUADRA 62 (SESSENTA E DOIS) DO BAIRRO BOM PASTOR, CORRESPONDENTE AO LOTE 77 (SETENTA E SETE) DA QUADRA 50 (CINQUENTA), ZONA 15 DO DCTM COM AREA DE 200 M2 (DUZENTOS METROS QUADRADOS) CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA RESPLENDOR, A ESQUERDA COM O LOTE 54, A DIREITA E NOS FUNDOS COM O LOTE 87, PELA NESGA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE WALDEMAR DA SILVA MELO E SUA MULHER D.ANALIA NOGUEIRA SILVA, SITUADA NA ESQUINA DAS RUAS ITAMARANDIBA E NOVA LIMA, NESGA ESTA QUE COMPLETA A METRAGEM DA QUADRA 72 (SETENTA E DOIS) DO BAIRRO BOM PASTOR, COM AREA DE 236,50 M2 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS METROS E CINQUENTA CENTIMETROS QUADRADOS), MEDINDO 30 (TRINTA) METROS DE FRENTE PARA A RUA ITAMARANDIBA, 11 (ONZE) METROS PARA A RUA NOVA LIMA E CONFRONTANDO NOS FUNDOS COM O LOTE 24 DA QUADRA 72.

ART.2 - A PERMUTA SERA FEITA SEM QUALQUER TORNA.

ART.3 - CORRERAO POR CONTA DA PREFEITURA AS DESPESAS COM IMPOSTOS, EMOLUMENTOS DE ESCRITURA E REGISTRO.

ART.4 - REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRARA ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 25 DE OUTUBRO DE 1979.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.45 DE 25/11/1979